



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 044/2021

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.184,29 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 57.184,29 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.365.0035.2.021.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
185 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.184,29
<b>Total Suplementação:</b>		<b>57.184,29</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 09/11/2021.

Crisogono Noletto e Silva Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.635.639-20  
**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL